

Penalidades. Não ocorrendo apresentação de defesa no prazo acima estipulado, será dado prosseguimento na instrução e julgamento do processo, a vossa revelia.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS	5094990784	2021/1286885
ALEX SANDRO DE ARAUJO LIMA	6534775378	2021/1286891
ANTONIO GENIVALDO CORREIA COSTA	6208388333	2021/1189375
ELIZANGELA COSTA FREITAS	4567267350	2021/1278780
ESTEFANO ARAUJO LIMA	3404310657	2021/1279307
JOSE FERNANDES MACHADO	789923809	2021/1278568
MADIO DA SILVA AMARAL	289708207	2021/1278599
MARLON PATRIK LOPES SOARES	5348586493	2021/1279595
NOEL GONCALVES	2405986316	2021/1188987
OSMAR ASSUNCAO DE CASTRO	4813574264	2021/1161061
RAIMUNDO NONATO SILVA OLIVEIRA	1530808431	2021/1188952
ROBSON DE CARVALHO LOPES	6634793467	2021/1188925
ROSIVALDO ANDRADE COSTA	2334771827	2021/1278252
RUBENS DE SOUSA MOTA	6644638738	2021/1286781
SUZI SASKIA GOMES	2979134884	2021/1286793
VALERIO DOMINGOS DA SILVA	3920582816	2021/1188901

Belém, 15 de março de 2022.
ANDRÉ RIVELINO PANATO
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP
OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 770991

PORTARIA Nº 873/2022-DG/CGP, DE 14/03/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a senhora Camila Pinheiro Barra, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “B” de Cametá.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 15/03/2022.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 874/2022-DG/CGP, DE 14/03/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
NOMEAR o senhor WALKIMAR DE OLIVEIRA NOVAES, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “B” de Cametá.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 15/03/2022.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 771505

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0325/2022-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE MARÇO DE 2022.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6822/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar irregularidades administrativas no Presídio Estadual Metropolitano III – PEM III, conforme o Termo de Denúncia nº 125/2021-CGP/SEAP;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 771137

PORTARIA Nº 0318/2022-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE MARÇO DE 2022.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6815/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a ausência de materiais básicos de assistência como máscaras e sabão líquido para o enfrentamento e proteção da COVID-19, na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI, conforme ofício nº 045/2021-MP/3ºPJSP de 15/03/2021;
Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 771138

PORTARIA Nº 0293/2022-CGP/SEAP BELÉM, 04 DE MARÇO DE 2022.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6800/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor L.A.A.F. (M.F.: 5953840), Policial Penal, quando lotado no Centro de Triagem Masculino de Abaetetuba, por supostamente ter se recusado a dar ciência na documentação de sua transferência, além de, em tese, ter se referido de modo ofensivo a atos da Administração em grupos de WhatsApp. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI e IX, “b”, art. 178, XI e art. 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU, conforme Relatório Circunstanciado nº 009/2021-CMABT/SEAP/PA, datado de 13/10/2021;
Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599)–Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285)– Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e a Comissão de Estágio Probatório.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 771134

PORTARIA Nº 0341/2022-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2022.
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5613/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e fúncional do servidor L.A.M.P. (M.F.5949305), acerca da denúncia de suposta conduta desurbana quando encontrava-se ocupando o cargo de Diretor da Central de Recaptura de Condenados, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5325/2020-CGP/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, II e VI c/c art. 189 da Lei 5.810/1994-RJU;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da exoneração do servidor em 20/01/2022, DOE nº 34.839 de 21/01/2022, pugnou pelo arquivamento por PERDA DE OBJETO, e em caso de retorno do servidor L.A.M.P. (M.F.5949305), a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5613/2020-CGP/SEAP deverá ser reaberta para continuidade da instrução processual conforme a portaria 863/2019-CGP/SUSIPE;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO ao servidor L.A.M.P. (M.F.5949305), e, em caso de retorno do mesmo que a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5613/2020-CGP/SEAP, seja reaberta para a continuidade da instrução processual;
Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório conclusivo, decisão e portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor e em caso de retorno do servidor L.A.M.P. (M.F.5949305), que comunique imediatamente esta Corretiva para a reabertura do processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 771313